



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 245/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA			
420	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2960	9990.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de dezembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 245/2018

DECRETO Nº 245/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA			
420	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1092/2017.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2960	9990.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B66C020E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2018. Edição 1650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>